



LEI Nº 6.917, DE 15 DE JULHO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 6.956.023,26
(SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E
CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E
TRÊS REAIS E VINTE E SEIS
CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.956.023,26 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 7º e 8º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
13.392.0017.2.0115	Cariacica de todos os Cantos			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 620.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	R\$ 6.336.023,26
TOTAL				R\$ 6.956.023,26

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
13.392.0017.2.0115	Cariacica de todos os Cantos			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 5.156.586,16
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39.00	1.500.0000.0000	R\$ 799.437,10
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 6.956.023,26



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 16 de julho de 2026

EDIÇÃO Nº 2942

LEIS

LEI Nº 6.917, DE 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.956.023,26 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.956.023,26 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 7º e 8º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00 02.31.01.00 13.392.0017.2.0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Cariacica de todos os Cantos			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 620.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	R\$ 6.336.023,26
TOTAL			R\$	6.956.023,26

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00 02.31.01.00 13.392.0017.2.0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Cariacica de todos os Cantos			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 5.156.586,16
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39.00	1.500.0000.0000	R\$ 799.437,10
	OBRA E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$	6.956.023,26

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A instrução para provimento do cargo de Analista do Executivo Municipal, constante no Anexo VI da Lei Complementar nº 138, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Instrução – curso de nível superior de acordo com a área de atuação
....."

